

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CMCC, sessões  
31 Março 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI No 158

DE 1998

Declara de utilidade  
pública entidade que especifica.

PL 158  
158/98  
MCT/COLO  
LEGISLATIVO

ENTREGUE A MESMA EM:  
30 MAR 17 18 88 003668

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o  
"Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília - Diocese de Lins", com sede em  
Presidente Alves.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo  
declarar de utilidade pública, no âmbito estadual, o Centro Cultural Católico da Paróquia  
de Santa Cecília- Diocese de Lins, sediada no município de Presidente Alves.

Fundado em 10 de dezembro de 1995, a  
referida entidade se constitui numa sociedade civil, com finalidade filantrópico-educativa.

O Centro Cultural em questão tem entre  
seus objetivos promover a inculturação da Nova Evangelização e promoção humana das  
crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em geral, não fazendo nenhuma distinção  
quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso e dirigindo especial  
atenção aos pobres e desamparados, garantindo-lhes um futuro sólido e digno na  
sociedade.

Com o objetivo de garantir o cumprimento  
de seus objetivos, voltados em especial para o amparo, a promoção e a valorização da  
pessoa humana, o Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília promove  
palestras, campanhas, acolhimento e toda e qualquer iniciativa no campo social.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 158 de 02/04/98  
Autuado com 26 folhas  
Ass. Z

FL 02  
PC 1702  
PROTUDO  
LEGISLATIVO

Por iniciativa da referida entidade os munícipes de Presidente Alves contam com a realização de cursos profissionalizantes para jovens e adultos de ambos os sexos, além de outras atividades realizadas nas áreas de artesanato, teatro, jardinagem, ética e boas maneiras, recreação e esportes.

Todo o trabalho desenvolvido pelo referido centro cultural teve origem no caminho trilhado pela Paróquia Santa Cecília, à qual desempenha expressiva atividade no campo social e um importante trabalho de evangelização renovada, por intermédio de um contado cada vez maior com a população local, através de círculos públicos, novenas, quaresma, novena do natal, grupos de oração e de casais, comunidade de jovens, catequese, etc.

Por esses motivos, estamos propondo aos nossos nobres pares a presente iniciativa, declarando de utilidade essa importante e expressiva sociedade de cunho católico-cultural, a fim de que ela possa também contar com o amparo financeiro do Poder Público, tão necessário e imprescindível para a manutenção e continuação da sua obra no campo da promoção social.

Sala das Sessões, em

*Cecilia Passarelli*  
CECILIA PASSARELLI

FFL

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSG. 3113 1998  
*WJ*  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 01-04-98



A Comissão de Constituição e Justiça (art. 32, §1º, 5º e art. 33, II, da "IX CRI").  
131 de abril 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 14/4/98  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA EM 15/04/98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Des. Mauro Nogueira  
com prazo para devolução de 15 dias

Presidente

JUNTADA

Segue juntada pedido de  
do Sr. Anter  
com 02 p. numeradas a partir  
de

de

Arquive-se nos termos do Art. 177  
da LC CRI. Publique-se este  
Despacho.  
16/04/1999  
*[Signature]*  
V. R. DE... S.º

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13.04.1999  
*[Signature]*